



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2699

Ji-Paraná (RO), 20 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 8626/GAB/PM/JP/2017 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera Josenita Dutra Lana da Função Gratificada de Diretora de Contabilidade Geral da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 399/CGC/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Josenita Dutra Lana** da Função Gratificada de **Diretora de Contabilidade Geral da Secretaria Municipal de Fazenda** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8627/GAB/PM/JP/2017 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera Elizângela Balbino Lemos da Silva, do cargo em comissão de Diretora de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 399/CGC/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Elizângela Balbino Lemos da Silva**, do cargo em comissão de **Diretora de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8628/GAB/PM/JP/2017 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera Bruna Franciely Gomes do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 399/CGC/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Bruna Franciely Gomes**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8629/GAB/PM/JP/2017 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Josenita Dutra Lana, para ocupar a Função Gratificada de Diretora de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 399/CGC/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Josenita Dutra Lana**, para ocupar a Função Gratificada de **Diretora de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8630/GAB/PM/JP/2017 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Elizângela Balbino Lemos da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 399/CGC/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elizângela Balbino Lemos da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8631/GAB/PM/JP/2017 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Bruna Franciely Gomes para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Contabilidade Geral da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 399/CGC/PMJP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Bruna Franciely Gomes** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Contabilidade Geral da Secretaria Municipal de Fazenda** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8632/GAB/PM/JP/2017 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera, a pedido, Thiago Guzansky de Lima do cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena II – 25 horas do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Thiago Guzansky de Lima;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal n.º 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-9805/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Thiago Guzansky de Lima** do cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena II – 25 horas** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena II – 25 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8633/GAB/PM/JP/2017 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Exonera Relvanir Celso de Campos, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Relvanir Celso de Campos**, do cargo em comissão de **Assessor de Comunicação Social**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8634/GAB/PM/JP/2017 19 DE DEZEMBRO DE 2017

Introduz modificações ao Decreto Municipal n. 2119/GAB/PM/JP/2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Controlador-Geral do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O §1º do artigo 3º do Decreto Municipal n. 2119, de 10 de outubro de 2013 passa a vigorar com nova redação:

Art. 3º (...)

(...)

§1º O Diretor/Presidente não poderá em hipótese alguma fazer parte do Comitê de Investimento dos recursos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto n.º 2119/GAB/PMJP/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8635/GAB/PM/JP/2017
19 DE DEZEMBRO DE 2017

Nomeia Relvanir Celso de Campos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Relvanir Celso de Campos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação Social**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8636/GAB/PM/JP/2017
19 DE DEZEMBRO DE 2017

Renova a cessão do servidor municipal Valtair Francisco Tavares, ao Município de Ariquemes.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n.º 468/2017 – PMA/SEMGOV, da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Valtair Francisco Tavares**, Agente de Vigilância, matrícula n.º 10082, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ariquemes – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8637/GAB/PM/JP/2017
19 DE DEZEMBRO DE 2017

Renova a cessão da servidora municipal Veralucia Ricarte de Barros, ao Município de Presidente Médici-RO.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando Ofício n. 1089/GAB/PMPM/2017, da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, e

Considerando manifestação favorável do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 288/DRH/SEMUSA/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Veralucia Ricarte de Barros**, Digitadora, matrícula n.º 11303, do quadro efetivo do Muni-

cípio de Ji-Paraná, ao Município de Presidente Médici – Rondônia, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Presidente Médici – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, 19 de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8638/GAB/PM/JP/2017
19 DE DEZEMBRO DE 2017

Renova a cessão da servidora municipal Maria Aparecida de Oliveira, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 490/2017, do Consórcio Público Intermunicipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Maria Aparecida de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n.º 7824, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO, até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8639/GAB/PM/JP/2017
19 DE DEZEMBRO DE 2017

Revoga o Decreto n. 8515/GAB/PM/JP/2017 de nomeação do senhor Hudson Alves dos Santos.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 8515/GAB/PM/JP/2017 de nomeação do senhor Hudson Alves dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8640/GAB/PM/JP/2017
19 DE DEZEMBRO DE 2017

Retifica o artigo 2º do Decreto n. 8509/GAB/PM/JP/2017, que exonerou Adão Aparecido da Silva Filho.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando lapso redacional cometido no art. 2º do Decreto n. 8509/GAB/PM/JP/2017 quanto à vigência do Decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a vigência do Decreto n. 8509/GAB/PM/JP/2017, que exonerou Adão Aparecido da Silva Filho do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, dando nova redação ao seu artigo 2º, conforme a seguir descrito:

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8641/GAB/PM/JP/2017
19 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando n.º 75/SEMFAZ/CAEO/2017, e

Considerando o teor do Memorando n.º 295/GAB/SEMOSP/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 21.800,00** (vinte e um mil e oitocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

712 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos 21.800,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

709 15.451.0006.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -21.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Ciconetti
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8642/GAB/PM/JP/2017
19 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando nº 75/SEMFAZ/CAEO/2017, e

Considerando o teor do Memorando nº 632/SEMFAZ/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 50.010,35** (cinquenta mil, dez reais e trinta e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 01 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 112 04.122.0001.2153.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. 12.937,20
3.3.91.97.00 AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 188 12.361.0001.2153.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. 18.262,70
3.3.91.97.00 AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 421 10.122.0001.2153.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. 18.810,45
3.3.91.97.00 AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUA

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha: 138 28.843.0000.0002.0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e Am. -50.010,35
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8643/GAB/PM/JP/2017
19 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando nº 75/SEMFAZ/CAEO/2017, e

Considerando o teor do Memorando nº 634/SEMFAZ/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado o montante de **R\$ 20.770,00** (vinte mil e setecentos e setenta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CAÇÃO BÁSICA
Ficha: 284 12.365.0003.2033.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 287 12.365.0003.2033.0000 PGEDEI - Prog. Gestão em Educação 4.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB.

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
Ficha: 679 15.122.0001.2049.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. 700,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 948 27.122.0001.2047.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. 7.770,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 14 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. REGULAR. FUND. E HABIT.
Ficha: 986 04.122.0001.2056.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. 600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 989 04.122.0001.2056.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. 7.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB.

§ 2º Redução (-):

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA
Ficha: 137 28.843.0000.0002.0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e Am. -13.000,00
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS

Ficha: 129 04.122.0001.2078.0000 PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Adm. -7.770,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Art. 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

